



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.763 de 07 de agosto de 2018.

Modifica o Art. 2º e o Art. 3º da Lei Nº 2.755/2018, que institui o Dia 09 de março para comemorar o dia municipal do teatro em culminância com uma semana de teatro no Município de Cajazeiras e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 2º e Art. 3º da Lei 2.755/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Constará na programação desta semana: Palestras, Seminários, Entrevistas nos Rádios e Tvs locais, Oficinas de Teatro nas escolas municipais, Apresentações teatrais no bairros, nas escolas, nos distritos e nas comunidades rurais, Mostra estudantil de Teatro envolvendo Escolas Municipais e Estaduais deste município e a realização de um Festival Regional de Teatro;

Art. 3º - Fica responsável pela organização da programação deste dia, juntamente com a semana;

§ 1º - Secretaria Municipal de Cultura e de Turismo e o movimento de Teatro de Cajazeiras;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em 07 de agosto de 2018.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO